



## PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Videira (APANVI).

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Videira (APANVI), com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Natalino Lázare



## JUSTIFICATIVA

A Associação Protetora dos Animais de Videira (APANVI), com sede no Município de Videira, é uma associação civil sem fins lucrativos, dedicada à proteção dos animais, conforme verificado no seu Estatuto Social.

Fundada em 28 de maio de 2002 e, no mesmo ano, declarada de utilidade pública municipal por meio da Lei nº 1.160/2002, essa entidade atua principalmente em prol do bem-estar físico e psicológico dos animais em geral, promovendo em especial, ações e projetos para criar uma cultura de respeito e cuidado com os animais, estimulando a posse responsável e esterilização dos mesmos para evitar a proliferação dos animais de rua.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Natalino Lázare